

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 201 de 29/03/1978

LEI N.º 1969/78
de 15 de março de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito pa-
ra subvencionar o Clube de Xadrez
de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 90.000,00 (noventa mil cru-
zeiros), destinado a subvencionar o Clube de Xadrez de São José dos Cam-
pos.

Artigo 2º- A subvenção de que trata esta lei
será paga em 10 (dez) parcelas mensais de Cr\$. 9.000,00 (nove mil cruzei-
ros), a partir do mês de março do corrente ano.

Artigo 3º- A liberação das parcelas mensais, fi-
cará condicionada à apresentação do Balancete Mensal de prestação de con-
tas do numerário recebido no mês anterior.

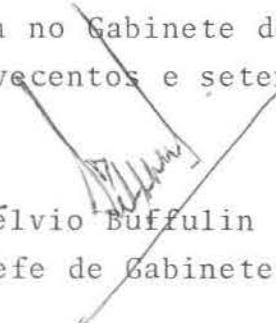
Artigo 4º- O crédito autorizado no artigo 1º
desta lei, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da
dotação do orçamento vigente:- 3.20 - 03070141.02 - 4210.00.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15
de março de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito
aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete